

II Exposição Concurso “LANCE ARTE” 2012

REGULAMENTO

- 1- A Exposição “LANCE ARTE 2012” é uma iniciativa da Liga dos Amigos e dos Naturais de Couto de Esteves (LANCE) e tem como objetivos a dinamização cultural da freguesia de Couto de Esteves e o incentivo ao surgimento de novos talentos.
 - 2- Esta será uma “Mostra de Artes”, entendendo-se a Arte no seu sentido mais amplo, abrangendo desde a arte popular e ou artesanato à arte erudita.
 - 3- O motivo de inspiração dos trabalhos a expor será “ O leite”.
 - 4- Serão admitidas a concurso as seguintes modalidades: artesanato, escultura, pintura, desenho, fotografia, literatura e objetos relacionados com o tema.
 - 5- Poderão candidatar-se indivíduos de todas as idades, residentes ou não residentes na freguesia, com um máximo de 3 trabalhos na totalidade das modalidades.
 - 6- As candidaturas deverão ser entregues, com os trabalhos devidamente identificados, identificação através de fotocópia do B.I. ou C.C. e contacto dos candidatos, aos membros da direcção da LANCE ou na Loja de Artesanato “Bonecos e Fadas”, em Couto de Esteves, até ao dia 28 de Junho de 2012.
 - 7- À direcção da LANCE caberá o direito de seleccionar os trabalhos a expor.
 - 8- A exposição dos trabalhos estará patente ao público, ao fim de semana, na Casa da Cultura de Couto de Esteves, de 7 a 22 de Julho de 2012.
 - 9- Será atribuído um prémio de 100 euros e um diploma ao melhor trabalho selecionado pelo júri.
 - 10- A seleção dos trabalhos premiados terá em conta critérios de qualidade estética e criatividade e será realizada por um júri a nomear pela direcção da LANCE.
 - 11- A entrega dos prémios será realizada no final da exposição ou em alternativa num dos eventos posteriores da LANCE, com informação prévia aos vencedores e divulgação pública e nos meios de comunicação social locais ou regionais.
 - 12- A direcção da LANCE fará todos os esforços para preservar e conservar todos os trabalhos mas não se poderá responsabilizar por danos ou extravios dos mesmos por razões não imputáveis à organização, pelo que, caso se justifique, os proprietários deverão efectuar seguro.
 - 13- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direcção da LANCE.
- Apoio: Câmara Municipal de Sever do Vouga e Junta de Freguesia de Couto de Esteves